



TRAIPU A CIDADE É A
GENTE QUE FAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 880 DE 27 DE MARÇO DE 2024

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ESCOLA
LOCALIZADA NO POVOADO LAGOA DO
TABULEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIPU, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Traipu, bem como pela Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica nomeada de Luzia Bispo de Araújo, Escola localizada no Povoado Lagoa do Tabuleiro, zona rural, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Traipu /AL, 27 de março de 2024

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL